



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.402 DE 27 DE JULHO DE 1977 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

5. SERVIÇO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. MUNICIPAIS

5.3. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM)

3120.00

Material de Consumo

16885342.17

Manutenção da Unidade

Ficha 114

.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente crédito, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba:

5. SERVIÇO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. MUNICIPAIS

5.4. Setor de Serviços Municipais

4130.00

Equipamentos e Instalações

10585751.27

Ampliação do Equipamento

Ficha 126

.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

Jair Joaquim Martins
JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1977.

RD= 1473
CR. 29/7/77